



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.157, de 16 de fevereiro de 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR O BRASÃO DE ARMAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS E, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar o Brasão de Armas como identificação no veículos oficiais e próprios Municipais.

Art. 2º - O Brasão de Armas, estabelecido através da Lei nº 133 de 30 de abril de 1.954, o considerado Símbolo Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, deverá ser reproduzido fielmente, através de "decalque" nas laterais dos veículos e próprios municipais mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 16 de fevereiro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -